



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3720

**Altera o Artigo 9º no seu Anexo V. e acresce os § 15 e § 16 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alterar o Artigo 9º, no seu Anexo V, cria a Estrada Municipal COR 015 e acresce os § 15 e § 16 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º** - Fazem parte desta Lei os seguintes Anexos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V. - Planta do Sistema de Estradas Municipais (escala 1:25.000);

VI. - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

**§ 1º** - .....

**§ 2º** - .....

**§ 3º** - .....

**§ 4º** - .....

**§ 5º** - .....

**§ 6º** - .....

**§ 7º** - .....

**§ 8º** - .....

**§ 9º** - .....

**§ 10** - .....

**§ 11** - .....

**§ 12** .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



§ 13 - .....

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 14 - .....

**§ 15** - Fica criada no Anexo V a Estrada Municipal COR 015, com 1,24 Km, desde a Estrada Municipal Carmello Fior (COR 010) com a Estrada Municipal do Barro Preto (COR 020), categoria G-8 nos termos do Anexo IV – Características Geométricas das Vias – Plano Diretor, Lei Complementar nº 177/2011, com posteriores alterações.

**§ 16** - O Anexo V fica codificado sob nº 006/2023."

**Art. 2º** - As despesas para execução desta Lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de setembro de 2023.

  
**José Antonio Rodrigues**  
**Presidente**

  
**Diego Fabiano de Oliveira**  
**1º Secretário**

  
**Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes**  
**2ª Secretária**